



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## Resposta à Diligência Nº 188 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN/SEINF

Sr. Pregoeiro,

Em atenção à Diligência CPL nº 83 (SEI nº 0001903450), onde esta Unidade é instada a se manifestar acerca da documentação complementar de atendimento às exigências do instrumento convocatório, informamos que diante das respostas apresentadas pela LICITANTE quanto aos questionamentos levantados por esta Seção relacionados à:

## 1. Habilidade

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo apresentado pela Polícia Civil do Estado do Pará, s.m.j., entendemos que a empresa encontra-se apta quanto à habilitação técnica

## 2. Aspectos Técnicos

Considerando as explicações e documentos adicionais fornecidos, s.m.j., entendemos que a proposta da empresa atende às exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2013.

Diante do que foi dito acima, tecnicamente não há qualquer óbice para o ACEITE da proposta da LICITANTE.

Assim, devolvemos o presente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Em 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001903526** e o código CRC **DEDC9785**.

0001656-72.2022.6.18.8000

0001903526v3



--